

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

CREDOR: LEBON SERVICOS DE COBRANCA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.816/0001-72, com sede em Rua Nicolau leonardo, 155 - Jd. da rainha, CEP:06.656-480.

DEVEDOR: [Nome do Devedor], [Nacionalidade], [Estado Civil], [Profissão], portador do CPF nº [número do CPF], residente e domiciliado à [endereço completo].

CLÁUSULA 1 - OBJETO DO INSTRUMENTO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a confissão de dívida pelo **DEVEDOR** em favor do **CREDOR**, referente às atividades econômicas principais e secundárias prestadas pela empresa, mediante as condições estabelecidas neste documento.

1.2 A dívida origina-se pela prestação de serviços de administração geral prestados, correspondente ao débito originalmente aberto, deduzido os pagamentos efetuados e acrescidos dos encargos, calculados de comum acordo entre partes.

CLÁUSULA 2 - VALOR DA DÍVIDA

2.1 O **DEVEDOR** reconhece e expressamente confessa, de forma irrevogável e irretratável, ser devedor da quantia líquida, certa e exigível de R\$ [valor total da dívida].

CLÁUSULA 3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O **DEVEDOR** reconhece como boa a origem da dívida e se compromete a pagar a dívida em [número de parcelas] parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ [valor de cada parcela], vencendo-se a primeira em [data do

primeiro vencimento] e as demais no dia [dia do vencimento] de cada mês, até a última parcela que ocorrerá no dia [dia da última parcela].

3.2 O pagamento das parcelas será realizado por meio de boletos bancários, que serão enviados ao **DEVEDOR** com antecedência mínima de [número de dias] dias antes do vencimento.

CLÁUSULA 4 - INADIMPLEMENTO

4.1 Em caso de inadimplemento por parte do **DEVEDOR**, o **CREDOR** se reserva o direito de:

- a) Aplicar multa de 10% sobre o valor da parcela em atraso;
- b) Cobrar juros de 1% ao mês sobre o valor da parcela em atraso, calculados pro rata die;
- c) Correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios no percentual de 20% sobre o valor total do débito;
- d) Considerar antecipadas todas as parcelas vincendas, tornando-se exigíveis imediatamente.

CLÁUSULA 5 - RESCISÃO DO INSTRUMENTO

5.1 O presente instrumento poderá ser rescindido pelo **CREDOR**, mediante notificação, na hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula deste instrumento.

5.2 Em caso de rescisão, o **DEVEDOR** deverá quitar todas as parcelas devidas até a data da rescisão, incluindo multas e juros, se houver.

CLÁUSULA 6 - TÍTULO EXECUTIVO EXRAJUDICIAL

6.1 O presente instrumento constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil, por se tratar de documento particular firmado pelo **DEVEDOR**, contendo obrigação certa, líquida e exigível, e devidamente subscrito por duas testemunhas, autorizando desde já o **CREDOR** a promover a competente ação de execução em caso de

inadimplemento, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA 7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até a quitação total das obrigações assumidas.

7.2 Qualquer alteração neste instrumento deverá ser feita por escrito e assinada por ambas as partes.

7.3 As partes declaram que leram e compreenderam todas as cláusulas deste instrumento, aceitando-as integralmente.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

[Local], [data].

CREDOR: [Nome do Credor]

CPF: [número do CPF]

DEVEDOR: [Nome do Devedor]

CPF: [número do CPF]

TESTEMUNHA 1: [Nome da testemunha]

CPF: [número do CPF]

TESTEMUNHA 2: [Nome da testemunha]

CPF: [número do CPF]

